



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única
COMARCA DE CANTO DO BURITI
Praça Santana, 227, CANTO DO BURITI-PI

PROCESSO Nº 0000011-02.2012.8.18.0044

CLASSE: Procedimento Comum

Nº Protocolo 0000011-02.2012.8.18.0044.5002

Data: 29/11/2018 15:07

Advogado(a) manifestante: HERISON HELDER PORTELA PINTO

PROTOCOLO DE PETIÇÃO ELETRÔNICO

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí certifica como recebida de forma eletrônica a petição sob o número de protocolo 0000011-02.2012.8.18.0044.5002 para o processo de nº 0000011-02.2012.8.18.0044, a qual possui um total de 1 página(s).

Documento(s) assinado(s) eletronicamente por:

- EDNAN SOARES COUTINHO (CPF: 22639675320)

CANTO DO BURITI - PI, 29 de Novembro de 2018, às 15:07 horas.

Nº documento: 3035880015002

Código verificador: TWMNI.B11B0.B12E7.8F003.488C7

A autenticidade deste termo e o inteiro teor dos documentos enviados podem ser verificados em:

<http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/documento>



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CANTO DO BURITI/PI

Processo: 110220128180044

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **EDNALDO DE SOUSA CAMPOS**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

Inicialmente cumpre informar que a ora peticionante foi intimada para contrarrazoar o recurso de Apelação interposto pela parte Autora.

Ocorre que considerando que na d. sentença exarada pelo Eminentíssimo Magistrado, verificou-se grave contradição e obscuridade.

Neste sentido a Seguradora Ré, opôs tempestivamente Embargos de Declaração, o qual está pendente de decisão por parte deste conceituado juízo.

Ante o exposto requer o prosseguimento do feito com a apreciação dos Embargos de Declaração opostos pela Seguradora Ré.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

CANTO DO BURITI, 29 de novembro de 2018.

JOÃO BARBOSA
OAB/PI 10201

EDNAN SOARES COUTINHO
1841 - OAB/PI